

VALOR TOTAL	132.710,40
-------------	------------

Lote 08

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	13.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,70	144.450,00
VALOR TOTAL					144.450,00

Lote 11

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	5.076	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,59	53.754,84
VALOR TOTAL					53.754,84
VALOR TOTAL DA EMPRESA					535.326,12

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos: Tabela de Saldo Contratual (docs. 2 e 8 sub. 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1), Termo de Atesto (doc. 04 fl. 03 sub.1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1) e Portaria nº 55/2021, designando Gestor e Fiscal do Contrato (doc. 04 fl.04 sub. 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1).

O Despacho n.º 2.046/2022 – GEREXP/CGM, da Gerência de Exame Prévio, informando que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, devidamente acatado pelo Diretor de Controle da Gestão (doc. 11 sub 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1), são partes integrantes do processo.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade assegurar de que a despesa/prestação de serviço seja devidamente executada.

Ressalta-se que a despesa está sendo verificada em conformidade com a Nota Fiscal apresentada e atestada, sendo de inteira responsabilidade do fiscal do Contrato o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que nas próximas liquidações, deverá ser anexado aos autos Tabela de Saldo com a discriminação dos itens e respectivos saldos de forma individualizada.

Em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal**.

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto n.º 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir

no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor(es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete da Controladoria-Geral, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Gustavo Cruvinel
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LC/MH



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Rodrigues Rêgo**,
Gerente da Secretaria Geral, em 22/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 25/07/2022, às 14:00, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0157791 e o código CRC **6109985F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001348-4

SEI Nº 0157791v1